



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

## DECRETO Nº 1442/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 A 03 DE JANEIRO DE 2020".**

**CONSIDERANDO** a proximidade do final do ano e o dia de comemoração do Natal, no dia 25 de dezembro de 2019, e da Confraternização Universal, no dia 01 de janeiro de 2020, ambos feriados nacionais estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 662 de 06 de abril de 1949;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização das atividades administrativas na Administração Pública Municipal no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020;

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em período integral o dia 24 de dezembro de 2019 e o dia 31 de dezembro de 2019 à partir das 12:00 horas**, retornando ao horário normal de funcionamento no dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** O Gabinete e as Secretarias de Administração, Fazenda, Planejamento e Meio Ambiente e Justiça e Cidadania funcionarão conforme escala determinada pelos respectivos Secretários, no período de 23 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

**Parágrafo Único** – O Paço Municipal funcionará apenas internamente em período estendido, qual seja de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Os serviços públicos essenciais não sofrerão solução de continuidade.

**Parágrafo Único.** Como serviços essenciais, para efeitos deste ato administrativo, compreendem-se o de coleta de lixo, de limpeza urbana, de ambulância, de água e esgoto, transporte de pacientes para realização de exames e consultas previamente marcados e de exéquias.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social funcionará no período de 23 a 31 de dezembro de 2019 conforme escala determinada pela Secretária Municipal através do Ofício nº 216/2019.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação, Cozinha Piloto, Biblioteca e as Unidades Escolares estarão em recesso no período de 23 de dezembro de 2019 à 03 de janeiro de 2020, de acordo com a Comunicação Interna nº 562/2019 expedida pela Secretária Municipal de Educação.


**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótnula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 19 de dezembro de 2019.

  
Raphaela Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

  
Heloisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente